Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/03/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1565/09, DE 19 DE MARÇO DE 2009

"Transforma área rural em área de expansão urbana, cria o Loteamento Urbano 'Arco Íris II' e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel rural localizado na Fazenda Caçu, lugar denominado "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", com área total de 13,6524ha (treze hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçu, na matricula nº 6.524, de propriedade do Municipio de Caçu, inscrito no CNPJ/MF nº 01164292/0001-60, passa a ser considerado zona de expansão urbana.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei o anexo I que segue, composto de memorial descritivo e croqui.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Loteamento Urbano "Arco Íris II", localizado no imóvel descrito no artigo anterior.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei o anexo que segue, composto por mapa de loteamento do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer dispositivo contrário existente.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 19 de março de 2009.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que no **livro 02**, Registro Geral, consta a **matrícula nº 6.524**, feita em 10 de março de 2008, a qual possui o seguinte teor: **IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Caçu, lugar denominado "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA", próximo a esta Cidade, com a área de 13ha 65a 24ca (treze hectares, sessenta e cinco ares e vinte e quatro centiares), em terras de diversas sortes, com a seguinte descrição perimétrica: começa em um marco cravado a margem da Estrada Municipal de Caçu, CAW-02, no sentido Caçu a ponte da Areia; daí segue pela cerca de arame com rumo de 50°32'50"SW e distância de 165,91m, até o marco cravado junto a cerca de arame da Estrada municipal, confrontando, até aí, com a Estrada Municipal CAW-02; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 38°54'13"SE e 638,71m; 50°32'50"NE e 311,50m, até o marco cravado, junto a cerca da AABB, confrontando, até aí, com a área remanescente da própria fazenda; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 74°20'28"NW e 92,54m; 24°04'01"NE e 143,18m, até a Rua 09 (Nove), do Bairro Água Fria, confrontando, até aí, com AABB; daí segue pela margem da Rua com o rumo de 68°58'41"NW e distância de 39,35m, até o marco cravado, confrontando, até aí, com a Rua 09 (Nove), do Bairro Água Fria; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°02'04"SW e 179,03m; 39°09'32"NW e 209,94m, até o marco cravado junto a Rua Vicente Soares, confrontando, até aí, com Associação Caçu Esporte Clube; daí segue com os sucessivos rumos e distâncias: 51°14'48"SW e 19,81m; 38°53'58"NW e 253,01m, até o marco cravado a margem da Estrada Municipal CAW-02, onde teve início esta descrição, confrontando, até aí, com a Rua 20 de Outubro**; cadastrada no INCRA, em nome de Justino Cabral de Melo, brasileiro, em área maior, sob o nº 9500764932523, com 53,6000ha de área total; Módulo fiscal 35,0ha; número de módulos fiscais 1,5314; fração mínima de parcelamento 3,0000ha, conforme CCIR, emissão 2003/2004/2005, e na Receita Federal sob nº 2.336.166-2, em nome de Justino Cabral de Melo. PROPRIETÁRIOS: **JUSTINO CABRAL DE MELO**, CI-RG nº 769.637-SSP-GO, CPF-MF nº 018.085.911-00, e sua mulher, **ERONDINA FERREIRA DE MELO**, CI-RG nº 769.641-SSP-GO, CPF-MF nº 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Número do registro anterior: R-2-5.508, às fls. 72 do livro 2-AI, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-1-6.524 (Livro 02). RESERVA FLORESTAL LEGAL. Procedo a esta averbação para constar que a reserva florestal legal do imóvel objeto da presente matrícula está averbada sob o nº **01**, frente à matrícula nº **5.304**, às fls. 169 do livro 2/AG, feita em 16 de junho de 1998. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 10 de março de 2008.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-2-6.524 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 07 de março de 2008, das notas do 1° Tabelionato local, lavrada às fls. 105 a 106v° do livro n° 107, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart n° 327, inscrito no CNPJ-MF sob n° 01.164.292/0001-60, por compra feita a Justino Cabral de Melo, CI-RG n° 769.637-SSP-GO, CPF-MF n° 018.085.911-00, e sua mulher, Erondina Ferreira de Melo, CI-RG n° 769.641-SSP-GO, CPF-MF n° 022.207.971-12, brasileiros, agropecuaristas, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nas proximidades desta Cidade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, pelo preço de R$ 126.933,46 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), **o qual se destina a loteamento para construção de conjunto habitacional**, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 10 de março de 2008.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

CERTIFICO MAIS que não existe ônus de espécie alguma afetando a posse e domínio do imóvel em referência.-.-

---

EMOLUMENTOS: Cert. int teor e neg. de ônus: R$ 32,67; taxa jud.: R$ 7,33; total: R$ 40,00-.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 06 de maio de 2008.

Ângela de Castro Santos
ESCREVENTE

CERTIDÃO/TRASLADO
0178009853

ALIDO SOMENTE COM
O DE AUTENTICIDADE

SETAG
José Luzia Vieira
CREA Nº 924/TD 15ª Região
Fone: (064) 656-1805 - Escritório e 656-1055 - Residência
AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 742 SALA 101 EDIFÍCIO ADOANA DA SILVEIRA
CAÇU-GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA VERDE-1

FAZENDA	**CAÇU**
LUGAR	**LOTEAMENTO ARCO-ÍRIS 2ª PARTE**
MUNICÍPIO	**CAÇU – GOIÁS**
PROPRIETÁRIO	**PREFEITURA MUNICIPAL**
ÁREA	**10.995,81 m2**

DESCRIÇÃO: COMEÇA no marco cravado, junto a cerca da AABB e a rua 14 (quatorze) em seu lado impar; daí segue com rumo 51°06'SW e distância 136,37m até o marco cravado, junto à esquina da rua 14 (quatorze) em seu lado impar, com a Av. 20 de Outubro em seu lado par, confrontando até aí com a rua 14 (quatorze); daí segue com rumo 38°53'SE e distância de 109,26m até o marco cravado, junto à cerca de arame, confrontando até aí com a Av. 20 de Outubro; daí segue pela cerca de arame com rumo 51°06'NE e distância de 126,27m até o marco cravado, junto a cerca da AABB, confrontando até aí com Justino Cabral de Melo; daí segue pela cerca com os sucessivos rumos e distâncias: 74°18'NW e distância de 93,73m; 24°04'NE e distância de 72,30m até o marco cravado, junto a cerca de arame e a rua 14 (quatorze) em seu lado impar, confrontando até aí com AABB.

CAÇU (GO), 24 DE MARÇO DE 2008.

JOSÉ LUZIA VIEIRA

SETAG

José Luzia Vieira
CREA Nº 924/TD 15ª Região
Fone: (062) 656-1805 - Escritório e 656-1055 - Residência

□□□ **AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 742** □□□ **SALA 101 EDIFÍCIO ADOANA DA SILVEIRA** □□□
CAÇU-GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO DE ABERTURA DA AV. 20 DE OUTUBRO

LOTEAMENTO	**ARCO-ÍRIS 2ª PARTE**
MUNICÍPIO	**CAÇU – GOIÁS**
PROPRIETÁRIO	**PREFEITURA MUNICIPAL**
ÁREA	**7.700,19 m²**

DESCRIÇÃO: COMEÇA no marco cravado junto à quadra 23 com a Av. 20 de Outubro em seu lado impar; daí segue pelo lado impar da rua Vicente Soares com o rumo 51°14'NE e distância de 20,00m até o marco cravado junto à esquina da rua Vicente Soares em seu lado impar com a Av. 20 de Outubro em seu lado par, confrontando até ai com a Av. 20 de Outubro; daí segue pela Av. 20 de Outubro em seu lado par com o rumo 38°53'SE e distância de 385,26m até o marco cravado na divisa com Justino Cabral de Melo e a Av. 20 de Outubro em seu lado par, confrontando até aí com Caçu Esporte Clube e a Prefeitura Municipal de Caçu; daí segue pelo lado impar da rua 16 (dezesseis) com o rumo 51°06'SW e distância de 20,00m até a esquina da rua 16 (dezesseis) em seu lado impar com a Av. 20 de Outubro em seu lado impar, confrontando até aí com Justino Cabral de Melo; daí segue pela Av. 20 de Outubro em seu lado impar com o rumo 38°53'NW e distância de 385,30m até o marco cravado onde teve inicio a descrição dessas divisas, confrontando até ai com o Loteamento Arco-Íris 2ª Parte.

CAÇU (GO), 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOSÉ LUZIA VIEIRA